

ATO DO PRESIDENTE Nº 705, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000263/2007** e, em consonância com o Parecer nº **160/2007** e Despacho nº **075/2007**, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** a notificação do servidor MARCELO MACIEL BORGES para ressarcir ao Erário o valor apurado do prejuízo a que deu causa ou assinar acordo com a CLDF para desconto em folha de pagamento, sob pena de submissão dos autos à Procuradoria Geral do distrito Federal para inscrição em dívida ativa.

Art. 3º **DETERMINAR** que as unidades pertinentes cumpram o disposto nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do relatório final citado no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º **DETERMINAR** o não encaminhamento dos autos do processo em epígrafe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão do valor estar abaixo do valor de alçada definido no § 2º, do artigo 9, da Lei Complementar nº 001/94, registrando-se a presente em instrumento próprio, como determina o art. 12, da Resolução TCDF nº 102/98

Art. 4º **DETERMINAR** que após cumprido o que consta nos artigos anteriores, encaminhe os autos do processo ao Setor de Contabilidade para arquivamento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente